

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 205/2026

Processo nº 2387/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, aferição e regularização do tacógrafo do micro-ônibus Volare Fly 10, incluindo taxas obrigatórias, configuração de equipamento digital, fornecimento de kit de lacração e mão de obra técnica especializada, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **11 de junho de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 03/06/2026 até as 08h do dia 11/06/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 10/06/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 11/06/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sites: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 02 de junho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, aferição e regularização do tacógrafo do micro-ônibus Volare Fly 10, incluindo taxas obrigatórias, configuração de equipamento digital, fornecimento de kit de lacração e mão de obra técnica especializada, a cargo da Secretaria de Saúde.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da realização dos serviços de manutenção e aferição do tacógrafo do micro-ônibus Volare Fly 10 placa FOC-7C43, visando atender às exigências legais e normativas dos órgãos fiscalizadores competentes, especialmente do INMETRO. A aferição periódica do tacógrafo é obrigatória para garantir o correto funcionamento do equipamento responsável pelo registro de velocidade, distância percorrida e tempo de operação do veículo, assegurando a confiabilidade das informações e a segurança operacional do transporte. A contratação contempla serviços técnicos especializados, taxas obrigatórias de ensaio, selagem e GRU do INMETRO, além da configuração do tacógrafo digital e aplicação de kit de lacração, garantindo que o veículo permaneça em conformidade com a legislação vigente e apto para circulação.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Taxa de Selagem	01	Serviço	R\$ 83,25	R\$ 83,25
2	Taxa de Ensaio	01	Serviço	R\$ 173,25	R\$ 173,25
3	Taxa GRU INMETRO	01	Serviço	R\$ 92,55	R\$ 92,55
4	Serviços Técnicos	01	Serviço	R\$ 99,67	R\$ 99,67
5	Configuração de Tacógrafo Digital	01	Serviço	R\$ 197,50	R\$ 197,50
6	Kit Lacração BVDR	01	Unidade	R\$ 31,63	R\$ 31,63

4. Detalhamento dos itens

Item1: TAXA DE SELAGEM

- Função: Referente ao procedimento oficial de selagem do equipamento tacógrafo após aferição e regularização.
- Quantidade: 01
- Medida: Serviço



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



Item 2: TAXA DE ENSAIO

- Função: Referente ao ensaio técnico obrigatório para verificação da precisão e funcionamento do tacógrafo.
- Quantidade: 01
- Medida: Serviço

Item 3: TAXA GRU INMETRO

- Função: Recolhimento obrigatório da Guia de Recolhimento da União vinculada ao processo de aferição junto ao INMETRO.
- Quantidade: 01
- Medida: Serviço

Item 4: SERVIÇOS TÉCNICOS

- Função: Execução de procedimentos técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva do sistema do tacógrafo.
- Quantidade: 01
- Medida: Serviço

Item 5: CONFIGURAÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL

- Função: Parametrização e configuração eletrônica do tacógrafo digital conforme características do veículo e exigências normativas.
- Quantidade: 01
- Medida: Serviço

Item 6: KIT LACRAÇÃO BVDR

- Função: Utilizado para realização da lacração e inviolabilidade do sistema do tacógrafo, conforme exigências técnicas e normas do INMETRO.
- Quantidade: 01
- Medida: Unidade

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá ser responsável pela retirada e devolução do veículo junto à oficina mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 950, ou, alternativamente, na Secretaria demandante, desde que dentro do perímetro do município de Salto/SP, para a execução dos serviços necessários.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria da Saúde

9. Dotação Orçamentária

853 - 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.92.3010027

854 - 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.92.3010027

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Valdecir Rocha - Diretor de frotas - e-mail oficina.mec@salto.sp.gov.br

Euzébio Galdino Alves - Diretor de Divisão - e-mail euzebio.monitoramento@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal,



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

